



## ESCOLHA DO CONTATO DA APCEF/SP

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação (código e nome): \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail corporativo: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

O empregado acima indicado é o Contato da unidade na APCEF/SP. Na lista abaixo, peça a assinatura dos empregados da unidade para validar a escolha. Caso exista mais de um interessado, é necessário votação. Nesta última situação, entre em contato com o Departamento Sindical da Associação pelo telefone (11) 3017-8315.

### LISTA DE EMPREGADOS

| Nº | Nome | Matrícula | Assinatura |
|----|------|-----------|------------|
| 1  |      |           |            |
| 2  |      |           |            |
| 3  |      |           |            |
| 4  |      |           |            |
| 5  |      |           |            |
| 6  |      |           |            |
| 7  |      |           |            |
| 8  |      |           |            |
| 9  |      |           |            |
| 10 |      |           |            |
| 11 |      |           |            |
| 12 |      |           |            |
| 13 |      |           |            |
| 14 |      |           |            |
| 15 |      |           |            |
| 16 |      |           |            |
| 17 |      |           |            |
| 18 |      |           |            |
| 19 |      |           |            |
| 20 |      |           |            |
| 21 |      |           |            |
| 22 |      |           |            |
| 23 |      |           |            |
| 24 |      |           |            |
| 25 |      |           |            |

# REGULAMENTO

A APCEF/SP firma o presente documento para regulamentação da figura do Contato da APCEF/SP em todas as unidades da Caixa Econômica Federal no Estado de São Paulo.

A função do Contato da APCEF/SP é servir de ligação entre a entidade e os demais associados; conhecer e esclarecer dúvidas em relação à APCEF e seus serviços, bem como divulgar eventos e ações a serem realizados pela Associação.

## CAPÍTULO I - DO PROCESSO DE ESCOLHA

*Artigo 1º* - Caberá à APCEF/SP, a coordenação do processo de escolha dos Contatos da entidade.

*Parágrafo primeiro* - A APCEF/SP divulgará em seus meios de comunicação:

- a) início e término do mandato do Contato.

*Parágrafo segundo* - Será escolhido um representante, no mínimo, por unidade, sendo que em locais onde há mais de 100 associados, poderá ter mais de um Contato, a saber:

- de 1 a 100 associados - 1 Contato;
- de 101 a 200 associados - 2 Contatos.

*Parágrafo terceiro* - Para ser Contato da APCEF/SP é necessário ser empregado associado à entidade.

Todos os associados à APCEF/SP podem participar das eleições, desde que respeitadas as condições deste regulamento.

*Parágrafo quinto* - O “quorum” mínimo para validar a escolha é 30% dos associados lotados na unidade.

*Parágrafo sexto* - Após a eleição, a unidade de lotação encaminhará para a APCEF/SP as informações do Contato escolhido (nome, número da matrícula e unidade de lotação), por malote, para o Departamento Sindical da APCEF/SP. O prazo para comunicação será de três dias a partir do término do período das inscrições.

## CAPÍTULO II - DO MANDATO

*Artigo 2º* - O mandato do Contato da APCEF/SP terá início em 1º de setembro de 2017, com duração de 1 ano.

*Parágrafo primeiro* - O Contato da APCEF/SP poderá ser destituído pelos associados da unidade de lotação, a qualquer tempo.

*Parágrafo segundo* - Para fins de destituição do Contato da APCEF/SP, os associados deverão encaminhar correspondência nesse sentido à APCEF/SP em forma de abaixo-assinado, com anuência de, no mínimo, 30% dos associados da unidade. Esses

casos serão analisados e decididos pela diretoria da entidade, em conjunto com os associados da unidade.

*Parágrafo terceiro* - O Contato da APCEF/SP poderá emitir carta de desistência a qualquer tempo, enviando correspondência à entidade.

*Parágrafo quarto* - Caso ocorra transferência, aposentadoria, destituição ou desistência do empregado escolhido como Contato da APCEF/SP, poderá ocorrer um novo processo de escolha. Neste caso, a unidade de lotação encaminha comunicado à APCEF/SP com as informações do escolhido (nome, número de matrícula e unidade de lotação). Este novo mandato será complementar ao em vigor.

*Parágrafo quinto* - O Contato da APCEF/SP poderá ser escolhido para mandatos consecutivos.

## CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

*Artigo 3º* - Compete ao Contato da APCEF/SP nas unidades:

- a) representar a APCEF/SP junto aos empregados de sua unidade;
- b) aproximar a entidade dos seus associados;
- c) buscar e sugerir parcerias e convênios com instituições e empresas que beneficiem o conjunto dos associados e que não contrariem os estatutos da APCEF/SP;
- d) incentivar a participação dos associados nas ações, nos eventos, nas promoções da APCEF/SP;
- e) outras, a serem eventualmente definidas pela entidade.

## CAPÍTULO IV - DA ATUAÇÃO

*Artigo 4º* - As reuniões dos Contatos da APCEF/SP serão organizadas pela entidade.

*Parágrafo primeiro* - Os temas das reuniões serão pré-definidos pela entidade, com sugestões dos Contatos, e comunicado com antecedência.

*Parágrafo segundo* - O Contato da APCEF/SP terá possibilidade de se comunicar com a entidade pessoalmente, por telefone e e-mail.

## CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

*Artigo 5º* - O Contato da APCEF/SP se submete às diretrizes do Estatuto da entidade na sua íntegra e terá sua atividade para fins de direitos e deveres como associado efetivo.